



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano II | Edição nº 116A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano II | Edição nº 116A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 044, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Estende, até 11 de abril de 2021, a vigência do Decreto nº 046, de 12 de março de 2021, em decorrência da permanência da Região de Presidente Prudente na Fase 1 - Vermelha – Alerta Máximo, do Plano São Paulo, e dá outras providências”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, Decreto Estadual nº 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, Decreto Estadual nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021, Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, expedidos com a finalidade de estabelecer novas medidas de enfrentamento, prevenção, controle, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, por força do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 65.596, de 26/03/2021, passou a vigorar com a redação seguinte: “Artigo 2º - Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, 28 de maio de 2020, fica o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, nos dias 6 de março a 11 de abril de 2021”;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Anastácio está localizado na Região de Presidente Prudente, que, por força do Decreto Estadual nº 65.596, de 26/03/2021, são estendidas, até 11 de abril de 2021, a vigência

das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto Municipal nº 046, 12/03/2021, na Fase 01 – VERMELHA, denominada ALERTA MÁXIMO, do Plano São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - Observado o disposto na atualização divulgada pelo Governo do Estado de São Paulo no dia 26 de março de 2021, por meio do Decreto Estadual nº 65.596, de 26/03/2021, ficam estendidas, até 11 de abril de 2021, a vigência:

I – da medida de quarentena instituída pelo Governo Estadual pelo Decreto nº 64.881, de 22/03/2020;

II – das medidas emergenciais estabelecidas no Decreto Municipal nº 037, de 15/03/2021.

Parágrafo Único – O Município de Santo Anastácio, nos termos do enquadramento feito pelo Governo do Estado de São Paulo, na forma do caput deste artigo, permanece enquadrado na Fase 1 – Vermelha, denominada Alerta Máximo.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais restrições constantes em Decretos editados anteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Natália Alvim Bossoni

Objeto: Aquisição de sacos plásticos para recolhimento de produtos recicláveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano II | Edição nº 116A

Página 3 de 3

Assinatura: 30/03/2021
Valor: R\$ 8.000,00
Vigência: 02 meses
Modalidade: Dispensa nº. 05/2021

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Dispensa nº 05/2021 – Homologação/Adjudicação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RECICLAGEM PARA COLETA SELETIVA.

Homologado e adjudicado o processo supracitado para a empresa: NATALIA ALVIM BOSSONI – valor: R\$ 8.000,00

Santo Anastácio, 24 de março de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Ratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Dispensa nº 05/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o Processo de Dispensa nº. 05/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RECICLAGEM PARA COLETA SELETIVA.

Empresa: NATALIA ALVIM BOSSONI – valor: R\$ 8.000,00.

Santo Anastácio, 24 de março de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal